

Deliberação CBH-ALPA Ad Referendum nº. 179, de 14 de setembro de 2020. Readequa o título do projeto FEHIDRO proposto, código 2020-ALPA_COB-1.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema - CBH-ALPA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CRH nº 146 de 11 de dezembro de 2012, que define os critérios, prazos e procedimentos para a elaboração dos Planos de Bacia das 22 UGRHIs paulistas;

Considerando a Deliberação CRH nº 159 de 15 de abril de 2014 e a Deliberação CRH nº 177 de 18 de agosto de 2015, que alteram as Deliberações CRH nº 146/2012 e 147/2012, CRH nº 159/2014, revoga a Deliberação CRH nº 142/2012 e dão outras providências.

Considerando a Deliberação CRH nº 188 de 09 de novembro de 2016, que estabelece o formato e o cronograma de entrega dos Planos de Bacia Hidrográfica – PBH e dá outras providências suplementares relativas à apuração dos indicadores de distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO.

Considerando a Deliberação CRH nº 190 de 14 de dezembro de 2016, que aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada – PDC para fins dos instrumentos previstos na Política Estadual de Recursos Hídricos.

Considerando a Deliberação COFEHIDRO “*ad Referendum*” nº 221, de 09 de julho de 2020, dá nova redação ao Anexo II da Deliberação COFEHIDRO nº 217 de 31 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2020 com receitas da CFURH.

Considerando a Deliberação CBH-ALPA nº 177, de 28 de julho de 2020 que aprova diretrizes e critérios para fins de seleção e hierarquização dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO, visando à distribuição dos recursos financeiros destinados à área do CBH-ALPA, UGRHI 14, exercício 2019.

Considerando Deliberação CBH-ALPA nº. 178, de 28 de julho de 2020. Indica prioridades de investimentos ao FEHIDRO e dá outras providencias.

Considerando o Ofício SECOFEHIDRO nº 484/2020 que devolveu o empreendimento Código SINFEHIDRO 2020-ALPA_COB-1. Conforme condições previstas no item 3.2 do Manual de Procedimentos Operacionais.

Considerando que o empreendimento Código SINFEHIDRO 2020-ALPA_COB-1 se trata da implantação da rede de internet e aquisição de equipamentos em pontos de monitoramento não correspondentes aos da Fase 2 Contrato nº 276/2019, Código SINFEHIDRO 2019-ALPA-365, ainda não iniciado, não sendo portanto, uma continuidade do referido contrato.

Considerando que o empreendimento em questão possui fundamental importância no monitoramento dos recursos hídricos na UGRHI-14 Alto Paranapanema, e que os pontos de monitoramento do referido projeto passarão a integrar o Sistema de Informações de Bacias Hidrográficas – SIBH – DAEE.

Delibera:

Artigo 1º. – Retifica o nome do projeto Código SINFEHIDRO 2020-ALPA_COB-1;

	TOMADOR	PDC	SUBPDC	EMPREENHIMENTO	MODALIDADE	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
1	DAEE	5	5.2	Transmissão de dados hidrológicos das bacias do Alto Paranapanema	COBRANÇA	R\$200.556,05	R\$ 36.000,00	R\$ 236.556,05
TOTALS:						R\$200.556,05	R\$ 36.000,00	R\$ 236.556,05

Artigo 7º. - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-ALPA, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Simone Marquette
Presidente

Priscila Silvério Sleutjes
Vice-Presidente

David Franco Ayub
Secretário Executivo